

ANO 2008

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2008

OBJETO Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 07/07/2008

Autoria Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 14/07/2008 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Decreto Legislativo nº 33/2008*

Projeto de Decreto Legislativo n° 11/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N° 330, DE 14 DE JULHO DE 2008

Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n° 291/2006, o título "Prêmio de Eficiência" aos munícipes Cleber Martins Rangel de Souza, Maria Inês Lyra Gonçalves, Antonio Alves de Sena Neto, Robson Antonio Magioni e Roberto Carlos Pereira do Nascimento, e o título "Empresa Parceira do Deficiente" às empresas Solfarma – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Folha da Cidade, Credicitrus, Laticínios Catupiry Ltda. e K-Pinturas.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em

solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 22 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de julho de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 14 DE JULHO DE 2008

Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “Prêmio de Eficiência” aos munícipes Cleber Martins Rangel de Souza, Maria Inês Lyra Gonçalves, Antonio Alves de Sena Neto, Robson Antonio Magioni e Roberto Carlos Pereira do Nascimento, e o título “Empresa Parceira do Deficiente” às empresas Solfarma – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. —, Folha da Cidade, Credicitrus, Laticínios Catupiry Ltda. e K-Pinturas.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 22 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de julho de 2008.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CMAPPNE

Lei Municipal nº 3127 - 07 / 12 / 2001



Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa
Portadora de Necessidades Especiais
Bebedouro - SP

e-mail: conselhosdeficientes@yahoo.com.br
www.tvimagem.com/conselhosdeficientes

Sede: Rua Lucas Evangelista, 652 - Câmara Municipal – fone(17)-3345-9200 ramal 235

Ofício n.029/2008

Bebedouro, 15 de julho de 2008.

REFERÊNCIA:- Retificação do nosso ofício no.024/2008.

Ilmo Sr:-

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, ofício retificando o nome da EMPRESA PARCEIRA DOS DEFICIENTES, indicada para receber o prêmio eficiência 2008.

Onde consta O JORNAL, leia-se o jornal FOLHA DA CIDADE, empresa realmente parceira dos deficientes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vânia L. Ribeiro Hammoud

Presidente

Ilmo Sr.

EDSON ANTONIO PEREIRA

DD.Presidente da Câmara Municipal de

BEBEDOURO/SP.





Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo
Rua José Francisco Paschoal, 453 – Centro Cep: 14701-030 Bebedouro/ SP
Fone: (17) 3343 5683 CNPJ n.º: 74.494.436/ 0001 – 10 e-mail: entidadeavida@yahoo.com.br

Bebedouro, 09 de Junho de 2008.

Prezado(a)

Em resposta ao ofício 020/2008, gostaríamos de indicar para receber o prêmio Eficiência 2008 a Sra. Sandra Maria Legal – repórter e amiga do portador de necessidades especiais, empenhada que abraçou a causa do deficiente de maneira muito eficaz, divulgando e fazendo acontecer todas as propostas e metas a serem alcançadas pelo segmento; e, O Jornal – pelo carinho e parceria estabelecida junto ao portador de necessidades especiais. O único jornal que abriu um espaço semanal para que notícias e informações sejam colocadas sobre as atividades desenvolvidas pelos deficientes e outros do segmento

Certos de sua atenção

Atenciosamente,


p/ Clairson Messias da Silva
Presidente

Obs.: Estamos enviando os currículos posteriormente





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2008**, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
regularidade
.....

Sala das Comissões, 11 de julho de 2008.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 11 de julho de 2008.



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2008**, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....
.....

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.


Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2008, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Legislação e Constituição Federal

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008:
Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos munícipes e empresas referidas no art. 1º do projeto. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para concessão dos prêmios referidos não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de julho de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 14/07/08

PROT: 15993/2008

www.cabebedouro.sp.gov.br

DATA: 02/07/2008 HORA: 10:31:10

ORIG: MESA DIRETORA

AES: 7 DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

08 VOTOS FAVORÁVEIS
 1 VOTOS CONTRÁRIOS
 01 ABSTENÇÕES
 01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008

Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “Prêmio de Eficiência” aos munícipes Cleber Martins Rangel de Souza, Maria Inês Lyra Gonçalves, Antonio Alves de Sena Neto, Robson Antonio Magioni e Roberto Carlos Pereira do Nascimento, e o título “Empresa Parceira do Deficiente” às empresas Solfarma – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. —, Sistema de Comunicação o Jornal Ltda. - ME, Credicitrus, Laticínios Catupiry Ltda. e K-Pinturas.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 22 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de julho de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto atende ao disposto no Decreto Legislativo nº 291/2006.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



AUSENTE DO PLENARIO

Vereador(es)

Luiz Roberto dos Santos
VEREADOR



Ofício n.024/2008

Bebedouro, 30 de junho de 2008.

Ilmo Sr:-

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, a relação dos indicados para receber o prêmio “EFICIÊNCIA” e empresas PARCEIRAS DOS DEFICIENTES 2008, aprovados em reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, realizada no dia 25 de junho de 2008.

PRÊMIO EFICIÊNCIA:-


- 1- CLEBER MARTINS RANGEL DE SOUZA, pela sua atuação no CIEB com crianças deficientes e entidades;
- 2- MARIA INÊS LYRA GONÇALVES, deficiente e voluntária em favor da causa;
- 3- ANTONIO ALVES DE SENA NETO, pela sua atuação junto à causa;
- 4- ROBSON ANTONIO MAGIONI, motorista do transporte público adaptado e
- 5- ROBERTO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO, motorista do transporte público adaptado.

EMPRESAS PARCEIRAS:-

- 1- SOLFARMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;
- 2- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO O JORNAL LTDA – ME;
- 3- CREDITRUS;
- 4- LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA e
- 5- K-PINTURAS

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vânia L. Ribeiro Hammoud
Presidente

Ilmo Sr.
EDSON ANTONIO PEREIRA
DD.Presidente da Câmara Municipal de
BEBEDOURO/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 15975/2008
DATA: 30/06/2008 HORA: 16:50:11
ORIG: CMAPPNE
ASS.: OFIC Nº024/2008-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS-PREMIO EFICIENCIA/08
RESP: IDESTA MAGALHAES

SISCAM

